

Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

"REGISTRO DE PREÇOS"

- PARTICIPAÇÃO AMPLA -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2006/2021

TIPO: "MENOR PREÇO"

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 151/2004, Decreto Municipal nº 65/2007, Decreto Municipal nº 03/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores, e, no que couber, pelo Decreto nº 5450/2005 e pelo Decreto Federal nº 8538/2015, além das demais disposições legais aplicáveis, e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: <u>www.saaesaocarlos.com.br</u> e <u>www.licitacoes-e.com.br.</u>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09 horas do dia 19/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 19/10/2021.

TEMPO DE DISPUTA NORMAL: 05 minutos, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. Após o fechamento, transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.

No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO;

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO;

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º - INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços, para contratações futuras na aquisição de **Hidróxido de Cálcio em suspensão aquosa**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes dos **Anexos I** e **II** do presente edital.

2. DO PROCEDIMENTO:

- **2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.
- **2.2.** O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS.
- **2.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- PARTICIPAÇÃO AMPLA -

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- **3.2.1.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento;
- **3.2.2.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **3.2.3.** Os interessados que estão em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- **3.2.4.** Empresas em forma de consórcios.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

- **4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.
- **4.2.** O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **4.3.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- **4.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.5.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.
- **4.6.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **4.7.** Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- **5.1.** As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.
- **5.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **5.3.** O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **5.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **5.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.
- **5.6.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **5.6.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **5.7.** Na disputa normal, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente da fase inicial de lances, emitido pelo sistema eletrônico, após transcorrer o período de tempo extra de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **5.8.** Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.
- **5.9.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.
- **5.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.
- **5.10.1.** As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.
- **5.11.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- **5.11.1.** Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, o sistema classificará como arrematante o concorrente que inseriu a proposta primeiro.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- **6.1.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidade de Medida constante no ANEXO II);
- **6.1.2.** Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 04 (quatro) casas decimais;



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **6.1.3.** A proposta de preço contemplando o "valor total do lote" deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total (consoante quantidade máxima a ser adquirida constante no Anexo II).
- **6.1.4.** A marca/procedência do produto objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e "Informações adicionais".
- **6.1.5.** Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), **proposta escrita atualizada**, nos moldes estabelecidos no ANEXO V, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.
- **6.1.5.1.** Juntamente com a proposta escrita, deverá ser encaminhado o **Laudo das Análises Físico-Químicas** do produto a ser fornecido, com carimbo e assinatura do responsável técnico (RT).
- **6.1.6.** A marca/procedência do produto deverá ser <u>obrigatoriamente</u> especificada na proposta escrita.
- **6.1.7.** Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.
- **6.1.8.** A empresa licitante deverá indicar o nome e a qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o SAAE
- **6.2.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- **6.3.** O prazo de validade da ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

6.4. Prazo e condições de entrega:

- **6.4.1.** O produto deverá ser entregue <u>parceladamente</u> e conforme as necessidades do SAAE, de imediato a **até 07 (sete) dias corridos**, após o recebimento do Pedido de Compras/Nota de Empenho, e confirmação via e-mail, obedecendo ao disposto neste Edital, seus Anexos e condições gerais constantes da Ata de Registro de Preços, efetivando-se na *Estação de Tratamento de Esgoto ETE Monjolinho (localizada na Estrada Cônego Washington José Pera, s/nº São Carlos/SP)*, horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, por conta, risco e custo do contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- **6.4.2.** A entrega e o recebimento do produto serão de acordo com as necessidades do SAAE, por um período de 12 (doze) meses, em <u>caminhão tanque lacrado e com dispositivos para o descarregamento no depósito da ETE do Monjolinho</u>, devendo constar o fabricante do referido produto químico. A carga, descarga e transporte do produto serão de responsabilidade da Contratada.
- **6.4.3.** A cada partida dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser fornecido "ticket" do peso acompanhado da Nota Fiscal.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **6.4.3.1.** O caminhão deverá ser pesado antes e após a descarga em local a ser determinado pelo SAAE para tanto o caminhão deverá passar previamente pelo Setor de Almoxarifado do SAAE (situado à Rua José Casale, nº 400 Bairro Jardim São Paulo São Carlos SP), para que o servidor responsável possa indicar o local da pesagem e proceder ao acompanhamento da carga até o local de descarregamento.
- **6.4.4.** A cada partida do referido produto químico:
- **6.4.4.1.** Deverá ser fornecido o <u>Laudo da Análise Físico-Química</u>, com discriminação na nota fiscal do número do lote entregue e com carimbo e assinatura do responsável técnico (RT).
- **6.4.4.2.** Deverá ser entregue a FISPQ Ficha de Informação de Segurança sobre Produtos Ouímicos, acompanhado da Nota Fiscal.
- **6.4.5.** O(s) concorrente(s) vencedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a trocar, às suas expensas, os produtos do lote, objeto do certame, que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar irregularidades, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após comunicação do SAAE feita via ofício, fac-símile ou e-mail.
- **6.4.6.** O(s) concorrente(s) vencedor(es), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I do protocolo ICMS 42, estará(ão) obrigado(s) a emitir(em) Nota Fiscal Eletrônica NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.
- **6.5. Garantia:** O produto químico, a ser fornecido **não** deverá conter substâncias que possam produzir efeitos tóxicos ao meio ambiente. As partidas do produto que não obedecerem às especificações mencionadas serão rejeitadas na sua totalidade após analisadas. A fornecedora se obriga a retirar, às suas expensas, o material rejeitado.
- **6.6.** É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- **6.7.** No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários.
- **6.8.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.9. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:

- **6.9.1.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do produto licitado;
- **6.9.2.** Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- **6.10.** O município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art.155 §2°, VII, b da Constituição Federal de 1988.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 144.375,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- **8.1.** Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.
- **8.1.1.** Na proposta escrita, os preços unitários dos itens não poderão ser superiores aos valores unitários estimados, constantes no Anexo II deste edital.
- **8.2.** O Pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **8.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **8.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.
- **8.5.** Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, convocá-los a apresentar documentos de habilitação e demais medidas necessárias.
- **8.6.** Da sessão, o sistema irá gerar ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **8.6.1.** Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

9. DO JULGAMENTO FINAL:

- **9.1.** O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço, objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).
- **9.2.** Declarado o vencedor, será aberta oportunidade aos demais licitantes manifestarem se aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, visando eventual futura contratação (art. 11, II e art. 13, parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.892/2013).

10. DA HABILITAÇÃO:

- **10.1.** O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação abaixo relacionada da seguinte maneira:
- **digitalizada**, no prazo de até 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para pregoeiro@saaesaocarlos.com.br; **e**
- também os documentos físicos, por meio dos originais ou de fotocópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500 Jardim São Paulo CEP



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

13570-390 - São Carlos - SP, aos cuidados do pregoeiro.

- **10.1.1.** Juntamente com os documentos de habilitação (digitalizados e originais) deverá ser apresentada a proposta escrita com o valor atualizado (valor arrematado/negociado), e outros documentos inerentes à proposta, conforme itens 6.1.5 do edital e subitens.
- 10.1.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelope fechado, apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. No(s) envelope(s) deverá haver a identificação do número do pregão eletrônico, o nome do pregoeiro responsável, bem como os dados da empresa.
- **10.2.** A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.
- **10.2.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.
- **10.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.
- **10.2.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- **10.3.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTES:

10.4.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem.
- **d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

10.4.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- **d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

10.4.3 - Capacidade Técnica:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.

10.4.4 – Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.
- **b)** Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

10.4.5 – Outras Comprovações:

- a) Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do Anexo VI.
- **b)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, conforme o constante do Anexo VII.
- c*) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

Lei Complementar nº 123/06, apresentar declaração de enquadramento nessas situações conforme o constante do Anexo VIII, e deverá também ser apresentada uma das seguintes comprovações:

- **c1)** Quando <u>optante pelo Simples Nacional</u>: comprovante da opção pelo simples obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;
- **c2)** Quando <u>não optante pelo Simples Nacional</u>: prova através de documento expedido através da junta comercial ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06.
- *A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06.
- **10.5.** É recomendado apresentar, junto aos documentos de habilitação, o **Termo de Ciência e Notificação** (TCN) preenchido e assinado, em conformidade com o ANEXO IX, com a finalidade de acelerar os trâmites de contratação do licitante vencedor.
- **10.5.1.** A não apresentação do TCN não será, de maneira nenhuma, motivo de desclassificação ou inabilitação do licitante, uma vez que se trata de documento vinculado ao instrumento de contratação.
- **10.6.** Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos **originais** que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), devendo os demais ser encaminhados observados os prazos e condições estabelecidos neste edital.
- **10.7.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- **10.7.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.
- **10.8.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.
- **10.9.** Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- **10.10.** Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- **11.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.
- **11.1.1.** A impugnação poderá ser feita através do e-mail: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **11.1.2.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.
- **11.2.** A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
- **11.2.1.** A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.
- 11.3. De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;
- **11.3.1.** Depois de declarado o vencedor, no sistema, qualquer concorrente poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhes facultado apresentar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **11.3.1.1.** Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema.
- **11.3.1.2.** O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do concorrente quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.
- **11.4.1.** Caso a adjudicação ao concorrente vencedor não seja proferida na própria sessão, o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame no Diário Oficial do Município de São Carlos (www.saocarlos.sp.qov.br).
- **11.5.** Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.
- **11.6.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.
- **11.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais certificados.
- **11.8.** Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:
- a) anular ou revogar o pregão;
- b) determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAF.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **11.8.1.** Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 12.8, deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;
- **11.8.1.1.** A intimação dos atos referidos no item 16 será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo.
- **11.8.1.2.** Interposto o recurso de que tratam as letras "a" e "b" do item 12.8, será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **11.8.2.** Os recursos, interpostos, fora do prazo não serão conhecidos.
- **11.8.3.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- **12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e convocará o(s) vencedor(es) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços, contrato ou Nota de Empenho deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.
- **12.2.** A existência de preços registrados não obriga o SAAE, a celebrar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a licitação.
- **12.3.** O(s) fornecedor(es) quando convocado(s) para assinar contrato ou retirar a Nota de Empenho, deverá fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- **12.4.** Como condição para a sua contratação ou retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente, salvo:
- **12.4.1)** No exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, será permitido a fusão, cisão ou incorporação, sob condição de que a nova contratada suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:
- **a)** Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todas os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as Documentações para comprovação;
- **b)** Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- **d)** Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa devidamente justificado nos autos o poder para a manutenção/rescisão.
- **12.5.** A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de Contrato ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 12.6. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

estabelecidos, pode a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso, ao fornecedor desidioso.

12.7. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, o SAAE convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 16 deste Edital.

13. DO PAGAMENTO:

- **13.1.** Liquidadas as despesas através do recebimento, acompanhado dos documentos exigidos do Edital e na Ata de Registro de Preços, será processado o respectivo pagamento.
- **13.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.
- **13.3.** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

14. DO RECURSO ORCAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 060100.1751250012.503 – 33903000; fonte: (4) Recursos Próprios da Administração Indireta.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **15.1.** O licitante que incorrer nas infrações previstas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:
- **a)** Apresentar documento falso exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 5 (cinco) anos;
- **b)** Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar com o SAAE, por até 5 (cinco) anos;
- c) Não manter a proposta ou não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 2 (dois) anos, com o SAAE;
- **d)** Falhar na execução do contrato/instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 3 (três) anos, com o SAAE;
- **e)** Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública;
- **f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública.

Parágrafo Único: No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

15.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, impedimento de



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

contratar com declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

- **15.3.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- **15.4.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 10.2.2, poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- **15.5.** A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.
- **15.6.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- **15.7.** Da notificação da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, com efeito suspensivo.
- **15.8.** Consolidada a decisão final, será ela publicada no Diário Oficial de São Carlos (SP), para que surta seus regulares efeitos.
- **15.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.
- **15.10.** A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços, bem como o contrato/instrumento equivalente, no prazo estabelecido, importará na decadência e aplicação de multa correspondente a até 10% sobre o valor constante da proposta.
- **15.11.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas situações previstas no Artigo 12, do Decreto Municipal 65/2007 e 03/2012.
- **15.12.** O licitante vencedor está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades envidadas pelo SAAE ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **16.1.** A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- **16.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **16.4.** A autoridade competente, para determinar a assinatura da Ata de Registro de Preços e posteriores contratações, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

- **16.5.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.
- **16.6.** Em caso de pedido de revisão dos preços registrados, o fornecedor deverá informar quais as razões do pedido, comprovando documentalmente, sem prejuízo da aplicação do disposto no Artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/07 de 14.03.07.
- **16.7.** A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- **16.8.** A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e seus anexos.
- **16.9.** Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.
- **16.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos SP, para dirimir litígios resultantes deste Edital e seus Anexos.

São Carlos, 01 de outubro de 2021.

Elinéia Aparecida Rosa Pregoeira Portaria 117/2019



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente tem por objeto a aquisição de **Hidróxido de cálcio em suspensão aquosa**, nas quantidades e especificações detalhadas neste Termo e ANEXO II.

2. JUSTIFICATIVA

Produto químico utilizado no tratamento preliminar para aumentar a alcalinidade dos reatores UASB na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Monjolinho.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Hidróxido de cálcio em suspensão aquosa deverá obedecer às especificações a seguir:

Especificações técnicas:

- Hidróxido de cálcio (% m/m): de 19 a 21%
- Hidróxido de magnésio (% m/m): máximo 0,5%
- Substâncias reativas ao HCI (CaCO₃ m/m): máximo 0,8%
- Densidade (g/mL): 1,00 a 1,20
- Estabilidade da suspensão em 24 horas: mínimo 95%
- Sílica + resíduo insolúvel SiO₂ + RI (% m/m): máximo 0,25%
- Viscosidade: máximo 17 seg
- Granulometria retido em peneira de 0,075 mm (% m/m): máximo 0,6%
- Dioxinas e Furanos/ Impurezas Metálicas/ Metais, Fluoretos, Radionuclídeos: Em conformidade com a ABNT NBR 15784/2017.

O produto deverá ser acompanhado de Certificado de Análise por lote.

4. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DO FORNECIMENTO

- **4.1.** Sempre que necessário o SAAE poderá analisar os seguintes parâmetros:
- Estabilidade da suspensão em 24 horas, e o resultado deverá ser no mínimo 95% de estabilidade, conforme ABNT NBR 10790:2016;
- Densidade, sendo que o resultado deverá estar na faixa de 1,00 a 1,30 g/mL, conforme ABNT NBR 10790:2016;
- Porcentagem de hidróxido de cálcio, sendo que o resultado deverá ser, no mínimo, 30% (m/m), conforme ABNT NBR 10790:2016.
- **4.2.** Em cada partida do produto a ser fornecido, deverá ser entregue:
- **4.2.1. FISPQ** Ficha de Informação de Segurança Sobre Produtos Químicos, o Certificado de Análise do produto por lote e a nota fiscal;
- **4.2.2. "ticket"** do peso acompanhado da nota fiscal, **devendo o caminhão ser pesado antes e após a descarga**, em local determinado pelo SAAE Setor de Almoxarifado, sendo que deverá ser entregue por conta e risco do fornecedor na ETE ou em local definido pelo SAAE de São Carlos (SP).

5. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **5.1. Entrega do produto**: A entrega e recebimento do produto serão de aproximadamente 30.000 Kg a cada 03 (três) meses, para o período de 12 meses, conforme solicitações de pedidos parciais emitidos.
- **5.1.1.** A entrega se dará na Estrada Vicinal Cônego Washington José Pera, s/nº, ou em local definido pelo SAAE em São Carlos SP, horário das 8h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, por conta, risco e custo do fornecedor, incluindo todos os custos e despesas.
- **5.1.1.** Serão de responsabilidade do fornecedor as operações de carga e descarga na ETE e transporte de todo o material.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **6.1.** O produto deverá ser entregue de acordo com as necessidades do SAAE e em caminhão lacrado e com dispositivos para o descarregamento no tanque da ETE.
- **6.2.** O produto a ser fornecido **não** deverá conter substâncias que possam produzir efeitos tóxicos ao meio ambiente.
- **6.3.** Na abertura <u>das propostas</u>, constar o Laudo Técnico das Análises Físico-Químicas do produto a ser fornecido com assinatura e carimbo do responsável técnico (RT).
- **6.4.** Em cada entrega deverá ser fornecido o Laudo Técnico das Análises Físico-Químicas, com discriminação da nota fiscal com carimbo e assinatura do responsável técnico (RT).
- **6.5.** As partidas de solução de hidróxido de cálcio que não obedecerem às especificações mencionadas serão rejeitadas na sua totalidade após analisadas. A fornecedora se obriga a retirar às suas expensas o material rejeitado.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO

- **7.1.** As entregas deverão ser feitas de acordo com as necessidades da ETE do SAAE, dentro de 07 (sete) dias corridos após a solicitação e confirmadas via e-mail.
- **7.3.** As entregas deverão ser parceladas no período de 12 meses.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO II

DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

		LOTE	01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	POSSÍVEL CONSUMO MENSAL	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA Especificações Técnicas: Hidróxido de cálcio (%m/m): de 19 a 21%; Hidróxido de magnésio (%m/m): máximo 0,5%; Susbstâncias reativas ao HCI (CaCO3 m/m): máximo 0,8%; Densidade (g/mL): 1,00 a 1,20; Estabilidade da suspensão em 24 horas: mínimo 95%; Sílica + resíduo insolúvel SiO2 + RI (%m/m): máximo 0,25%; Viscosidade: máximo 17seg; Granulometria - retido em peneira de 0,075 mm (%m/m): máximo 0,6% Dioxinas e Furanos/ impurezas metálicas/ metais, fluoretos, radionuclídeos: em conformidade com a ABNT NBR 15784/2017. O produto deverá ser acompanhado de Certificado de Análise por lote. 	KG	12.500	150.000	07 dias corridos	R\$ 0,9625	R\$ 144.375,00

Legenda: KG = Quilograma(s)

Local de Entrega: Estação de Tratamento de Esgoto (situado na Estrada Cônego Washington José Pera, s/n, São Carlos/SP) ou em unidade do SAAE de São Carlos/SP, conforme item 6.4 do Edital.

Horário de Entrega: das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

			O Nº/ /2021	2021			
de Preg acordo Decreto estipula Esgoto pelo se	gão Eletr com o os Munic adas, re de São	ônico n disposi ipais n ^o gem o Carlos dente,	e folhas (/2021, fo o/2021, fo to no artigo 15 os 65/2007 e 03/2 relacionamento os, CNPJ 45.359.9 o Sr or:	i expedida da Lei F 2012 que, obrigacior 973/0001-	a a presente A ederal nº 8.6 conjuntament aal entre o Se 50, I.E.: 637	ta de Registr 66/93 e su te com as co erviço Autôno .271.909.110	ro de Preços, de as alterações e andições adiante omo de Água e 5, representado
1. Con	sideram-	se regi	strados os segui , I.E	ntes preç	os do Fornece	dor:	
CNPJ r	ا ⁰		, I.E representado	nor	, situado na _		(endereço),
			representado	poi		 ·	
1.1. D	escrição):					
ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL P/ 1 ANO	PRAZO DE ENTREGA	MARCA / PROCEDÊNCIA
01							
VALOF	R TOTAL	DOS I	TENS = R\$		_ ().	
uma vi	ia do pe	dido de	seus pedidos ac compras/nota d imento por qualq	le empenl	no por onde c	orrerá a des	spesa, mediante
contad Nota d observ	os do red e Emper ância d	cebimer iho ou e toda	ntrega do produ nto pelo Forneced assinatura do Co s as condições nexos, no endere	lor, do doc entrato. Se prevista	cumento denoi erá considerad is no Edital	minado Pedio o regularme de Pregão	do de Compras / nte, entregue a Eletrônico n ^o
liquida	ção da (despesa	os pelo SAAE ser a, mediante apre iscais, inclusive	esentação	da respectiv	a fatura acc	ompanhado dos

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no

1.6. O produto fornecido será recebido provisoriamente no ato da entrega; o recebimento definitivo será feito após prazo de observação, vistoria e/ou correção que comprove a adequação/cumprimento do objeto aos termos do pedido ou do contrato, e posteriormente às medidas para correção de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução

mercado e assim controlados pelo SAAE, quando das efetivas aquisições.

incorreta ou de materiais indevidamente ou impropriamente empregados.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **1.7.** O produto quando no mercado estiver oferecido em embalagens (individuais/caixas, etc., conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.
- **1.8.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Dotação Orçamentária: 060100.1751250012.503 33903000; fonte 4.
- **1.9.** Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com o Fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **1.10.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- **a)** Multa de até 10% (dez por cento) do valor de cada contratação, quando poderá também ser rescindido o contrato, canceladas a Nota de Empenho e a Ata de Registro de Preços.
- **b)** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- **c)** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas da(s) fatura(s), cobradas judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.
- **1.11.** Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura.
- **1.12.** O Fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº _____/2021, e seus Anexos Processo nº _____/2021.
- **1.13.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº _____/2021, minuta do Contrato e da Nota de Empenho (ANEXO IV) com os termos aditados e a proposta do Fornecedor naquilo que não contrariar as presentes disposições, bem como o Decreto Municipal nº 65/2007 e 03/2012.
- **1.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Carlos SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente pelo Ilustríssimo Sr. Presidente do SAAE qualificado preambularme	
testemunhas.	, ,
São Carlos, de _	de 2021.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PRESIDENTE	FORNECEDOR REPRESENTANTE
Testemunhas:	
NOME:	NOME:
RG:	RG:



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

			/2021 ⁰ /2021	
Licitatóri			o, com base nos elementos constantes dos autos jo resultado foi devidamente homologado pelo Sr. P	
SAAE , a Vargas,	utarquia r 1500, insc	municipa crita no	CO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO II, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Ave CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato r, a seguir designada simplesmente SA	enida Getúlio epresentada
CONTRA	ATADA:		, com	sede na
de ide	ntidade	RG r		/, sentada por or da cédula ob o nº
seguinte	s cláusula	s e conc	certado os termos do presente contrato, que se r ições: DO OBJETO E SUA FINALIDADE	egerá pelas
			o presente instrumento a aquisição de Hidróxido d me as quantidades e especificações, assim reproduzio	
ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA
01				
2.1 - 0 conform	rativas preço tota e detalhac	l do obje lo na pro	eto é de R\$ (
	. – R\$			
necessái	ios à cor	isecução	os pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos o do objeto contratual, compreendidos os tributos otes, não importando a natureza ou espécie; marge	e encargos

custos de importação e armazenamento se forem o caso; embalagens, frete; seguro;

descarregamento, dentre outros que se façam necessários.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **2.3** Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.
- **2.4** O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **3.1** O objeto contratual será entregue parceladamente, de acordo com as necessidades do SAAE, para atender ao período estimado de consumo de 12 meses.
- **3.2** O objeto contratual deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos a contar do recebimento do "Pedido de Compras" emitido pelo **SAAE**.
- **3.3** A entrega se efetivará na Estação de Tratamento de Esgoto ETE Monjolinho, localizada na Estrada Cônego Washington José Pera, s/nº São Carlos/SP, horários das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
- **3.3.1** O produto será entregue em caminhão fechado, lacrado e com dispositivos para o descarregamento no depósito da ETE, com <u>pesagem antecipada em local determinado pelo SAAE</u>. Para tanto, o caminhão deverá passar previamente pelo Setor de Almoxarifado, na Rua José Casale, nº 400 Bairro Jd. São Paulo São Carlos SP, para que um servidor responsável possa indicar o local da pesagem e proceder ao acompanhamento;
- **3.4** Em cada partida:
- **3.4.1** Deverá ser entregue o "**ticket**" do peso acompanhado da Nota Fiscal, devendo o caminhão ser pesado antes e após a descarga, em local determinado pelo SAAE.
- **3.4.2** Deverá ser fornecido o **Laudo da Análise Físico-Químico**, com discriminação da Nota Fiscal e número do lote entregue e com assinatura e carimbo do responsável técnico (RT).
- **3.4.3** Deverá ser entregue o **FISPQ Ficha de Informação de Segurança sobre Produtos Químicos** acompanhando da Nota Fiscal.
- **3.4.4** Nas entregas, o laboratório de monitoramento da ETE poderá efetuar testes para comprovação de eficiência do produto, podendo ser recusado, caso não atinja a referida eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DO SETOR RESPONSÁVEL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **4.1 A Chefia do Setor de Operações da Estação de Tratamento de Esgoto e/ou Chefia do Setor de Almoxarifado** do **SAAE** fica credenciada a proceder às vistorias e recebimento do objeto.
- **4.2** O descarregamento da mercadoria, mediante assinatura do canhoto de documento fiscal pelo Setor de Almoxarifado do **SAAE**, não implica em recebimento para os fins legais.
- **4.2.1** O objeto deste instrumento será formalmente recebido nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016, do seguinte modo:
- i) No caso de mercadoria de valor inferior a R\$ 176.000,00, o recebimento formal se dará por Termo de Recebimento Definitivo de Materiais, pela chefia do Setor responsável.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **ii)** No caso de mercadoria de valor superior a R\$ 176.000,00, o recebimento formal se dará por Termo de Recebimento Definitivo de Materiais, pela Comissão Responsável pelo recebimento de compras.
- **4.2.2** No caso de fornecimentos executados em desacordo com o contrato ou cujas providências exigidas para a correção de vícios, defeitos ou incorreções não forem atendidas pela **CONTRATADA**, a mercadoria será rejeitada mediante termo motivado do servidor ou comissão responsável, que deverá ser substituída, a expensas da CONTRATADA, no prazo de até 02 (dois) dias úteis do recebimento do respectivo termo de rejeição.
- **4.3** A correspondente Nota Fiscal/Fatura deverá ser previamente enviada em via digital ao e-mail almoxarifado@saaesaocarlos.com.br>, bem como apresentada em via física quando da entrega da mercadoria.
- **4.3.1** Nas notas fiscais deverá constar o número administrativo do Pregão e do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto, condicionado ao seu Recebimento Definitivo, mediante depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 060100.1751250012.503 – 33903000; fonte 4.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Fica dispensada a prestação de garantia de contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1** A **CONTRATADA** fará jus ao integral recebimento pelos objetos fornecidos, desde que haja nos exatos termos do Edital do certame que se sagrou vencedora, devendo:
- **8.1.1** Assumir total responsabilidade por quaisquer danos que venha a causar, por culpa ou dolo de seus colaboradores, ao **SAAE** ou terceiros, quando do cumprimento de suas obrigações.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade do objeto contratado, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- **8.1.3** Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais ora assumidas, tanto de natureza operacional (produção, frete, seguro etc.) quanto legal (tributária, trabalhista, previdenciária etc.).
- **8.1.4** Retirar e substituir, em até 02 (dois) dias úteis, às suas custas, os materiais cujo recebimento fora rejeitado pelo SAAE.
- **8.1.5** Entregar parceladamente o objeto, conforme solicitado pelo SAAE.
- 8.1.6 Caso ocorra pela CONTRATADA a fusão, cisão ou incorporação, fica obrigada a



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

informar a **CONTRATANTE** e, este no exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, poderá aceitar sob a condição de que a nova contratada suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:

- a) Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todas os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as Documentações para comprovação;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa devidamente justificado nos autos o poder para a manutenção/rescisão.
- **8.2** A **CONTRATADA** deverá manter pelo prazo contratual todas as condições de regularidade exigidas em licitação, bem como cumprir fielmente suas obrigações contratuais, nos exatos termos do edital licitatório.
- **8.3** A **CONTRATADA** está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades envidadas pelo **SAAE** ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO:

10.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas na seção V da Lei 8.666/93, nos termos dos artigos 77 a 80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- **11.1** O não cumprimento das cláusulas e condições do presente acarretará à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa, nos termos do Edital:
- a) advertência;
- **b)** multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor de cada contratação, cumulável com as demais sanções, quando poderá também ser rescindido o contrato, cancelada a Nota de Empenho e a Ata de Registro de Preços;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **11.2** A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.
- **11.3** A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual e ao ressarcimento de prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

12.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.



RG ____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto São Carlos, Capital da Tecnologia

Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Ao presente contrato terá aplicação a Lei Federal 8.666/93 e, nos casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1 - Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as, de igual teor e forma, r

E, por estarem just teor e forma, na pr				s) via
	São Carlos, _	de	_ de 2021.	
SERVIÇ	O AUTÔNOMO D	DE ÁGUA E E PRESID	SÃO CARLOS – S	AAE
		FORNECE REPRESEN		
Testemunha Admin	istrativa:			
Nome				



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

Contabilidade e Orçamento

Nota de Empenho

Numero do Empenho:	Data:
Dados da Dotação	
Código Reduzido:	
Programa de Trabalho:	
Código Orçamentário:	
Detalhe:	
Fonte de Recurso:	
Fonte Aplicação:	
Saldo Anterior:	
Saldo Atual:	
Dados do Empenho	
Fornecedor:	
Endereço:	
Cidade:	Estado
Telefone:	
Tipo de Empenho:	
Tipo de Licitação:	
Numero da Licitação:	
Numero do Processo:	
Numero da Requisição:	
Valor do Empenho:	
Complemento:	
Anulação:	
Empenhado Atual:	
Cond. de Pagamento:	
Histórico do Empenho:	
" Faz parte desta Nota de Empenho todos os termo	s e disposições do pregão eletrônico nº
/2021 e Ata de Registro de Preços a ela v	rinculada"



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº ____/2021

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SP

Prezado	os Senhores:					
A EMPF	RESA, com	endereço	na Rua _			
nº	, na cidade de, (UF), telefone	para cont	ato (DDE)	
	, neste ato repre					
	, portador do RG nº					
	no CNPJ/MF nº, tendo exa					
_	Anexos e, com o conhecimento da					-
	ència de fato impeditivo, formula a seg	-		·		
	L	OTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
VALOF	R TOTAL DA PROPOSTA: R\$					
Preço	total por extenso:					
Prazo	de entrega:					
Valida	de da Proposta:					
Garan	tia dos materiais:					
Condi	ções de Pagamento:					
Nome	do Banco, Ag. e nº C/Corrente:					
Obs.: N	Nos preços estão inclusos quaisquer ôn	nus tais co	mo, tribut	os, taxas	administi	rativas,
imposto	os, fretes, seguros e demais encarg	os, despe	sas com	entrega	dos valor	es dos
materia	ais, da mão de obra utilizada, dos ve	ículos, equ	iipamento	s, dos er	ncargos so	ociais e
fiscais,	das ferramentas, aparelhos, instrume	ntos, da ág	jua e ener	gia elétri	ca, da seg	urança
e vigilâ	ncia, dos ônus diretos e indiretos, da	administra	ção, do lu	cro e de	quaisquer	outras
despesa	as incidentes sobre os serviços, e outra	as necessá	rias à perf	eita exec	cução do o	bjeto.
Declara	imos que, esse fornecimento será e	fetuado er	n conform	idade co	om as cor	ndições
constar	ntes do Edital de Pregão na forma Elei	trônica nº_		_/2021	e seus an	exos, o



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos ainda que o representante legal de nossa empresa que assinará a Ata	de
Registro de Preços é o Sr. (a)	
portador(a) do RG nº e do CPF Nº	
Local,dede 2021.	
Assinatura/Nome/Cargo	



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Nome da empresa), CNPJ nº	, sediada (endereço completo)
por seu representante legal, abaixo subscrito,	DECLARA EXPRESSAMENTE que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho	noturno, perigoso ou insalubre; bem
como não emprega menor de dezesseis anos ou	u o emprega na condição de aprendiz
e, ainda não emprega, em hipótese alguma, mer	nor de quatorze anos.
Local e data	
Name de concentrato	a la sal
Nome do representant RG no	



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu		(nome comple	to), RG	no		, repres	entante
legal	da		(denom	inação	da	empresa	jurídica),	CNPJ
nº		DECLARO	sob as pena	s da lei,	que a	empresa	cumpre pler	namente
as exi	gências	s e os requisitos	s de habilitaçã	ăo previ	stos no	instrume	nto convoca	tório do
Pregão	no	, realizado	pelo Serviço	Autôno	mo de	Água e Es	goto de São	Carlos,
inexist	indo q	ualquer fato imp	peditivo de su	a partici	pação	neste certa	ame, estand	o ciente
da obr	igatori	edade de declar	ar ocorrências	s posteri	ores.			
			Local e	data				
		_	ome do repres G nº		_			



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação no Pregão Eletrônico	(indicar o nº do Edital), a(o)
(nome completo do proponente), CNPJ	
(endereço completo), DECLARA, sob	as penas da lei, que cumpre
os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na form 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido e	a da Lei Complementar nº
daquela Lei Complementar.	stabeledide flos diesi 12 d 15
DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre § 4º do artigo 3º da mesma lei.	e os previstos nos incisos do
Local e data	
Nome do representante legal	



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO CARLOS - SAAE CONTRATADA:
CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº:/2021
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Hidróxido de Cálcio em Suspensão aquosa,
em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº/2021 e seus Anexos.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail:
(*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua
execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de
interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo
Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem
a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do
Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar $n^{\rm o}$ 709, de 14 de janeiro de 1993,
iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do
Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no
módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no
Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral"
anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente
publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,
exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
São Carlos, de de 2021.
<u>CONTRATANTE:</u> AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO;
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME;
RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE e
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE
Nome:
Cargo:
CPF: Assinatura:
, iooniaca, a.

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.